



RESULTADO RECURSOS – EDITAL DE RELOTAÇÃO 151/2025 – PROGEP

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO E AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DOS RECURSOS** do Processo Seletivo de Relotação para os cargos de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO E AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO (Edital 151/2025 – PROGEP)** decorrente do Programa de Modernização da Estrutura Acadêmica e Administrativa da UFMA, conforme a seguir:

Servidor	Recurso	Justificativa
Fernanda Maria Amorim Carvalho de Lima	Indeferido	<p>O item 1.6 do Edital nº 151/2025 - PROGEP estabelece que as Coordenações classificadas como Padrão deverão contar <u>preferencialmente</u> com um servidor do cargo de Assistente em Administração. Dessa forma, o termo não implica obrigatoriedade, devendo ser observados os critérios estabelecidos no item 3 do Edital supracitado.</p> <p>No caso em questão, o servidor atualmente lotado na Coordenação do Curso de Ciências Sociais possui prioridade para permanecer na unidade de origem, tendo em vista os critérios estabelecidos pelo item 3 e subitens do certame.</p>
Simplicio Rodrigues Moreira Neto	Indeferido	<p>O Edital nº 151/2025 – PROGEP menciona em seu preâmbulo a Portaria nº 187/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, a qual redefine o antigo Departamento de Morfologia como Coordenação Especial de Ciências Biológicas e da Saúde II (conforme Anexo II).</p> <p>O servidor em questão selecionou exclusivamente todas as 5 (cinco) opções na Coordenação Especial de Ciências Biológicas e da Saúde III, o que inviabilizou sua lotação naquela</p>



		unidade. Dessa forma, a lotação foi realizada em conformidade com o disposto no item 6.2 do Edital nº 151/2025 – PROGEP.
Gamaliel da Silva Carreiro	Indeferido	Servidor não consta como participante apto ou não apto do Edital nº 151/2025 – PROGEP.
Luis Henrique Bittencourt Silva	Indeferido	<p>O servidor não pôde ser contemplado em nenhuma de suas cinco opções de lotação, todas vinculadas ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), tendo em vista que outros servidores, conforme os critérios de classificação estabelecidos no Edital, obtiveram prioridade nas respectivas escolhas.</p> <p>Dessa forma, o servidor foi relotado em unidade remanescente do CCET, em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 151/2025 – PROGEP.</p> <p>Acerca do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), deverá ser observado o disposto na Portaria nº 1079/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR.</p>
NILSON CAMPOS RIBEIRO		<p>Os servidores não aptos a participar do Edital nº 151/2025 – PROGEP estão listados nominalmente no Anexo IV do referido Edital, conforme os critérios de impedimento estabelecidos no item 1.5.</p> <p>O servidor impetrante do recurso, por sua vez, consta na relação dos servidores aptos a participar do processo, tendo, inclusive, o questionário para escolha das opções de lotação sido disponibilizado no acesso ao sistema SIG.</p> <p>A relotação foi realizada nos termos do item 6.2 do edital.</p>
Izandro Everton Serra	Indeferido	A Coordenação Especial de Ciências Biológicas e da Saúde I, conforme disposto na Portaria nº 187/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, será constituída pela integração do



		<p>Departamento de Ciências Fisiológicas e do Departamento de Patologia, sendo classificada como coordenação padrão, com a previsão de 1 (um) servidor lotado.</p> <p>A servidora Renata Cristine Diniz de Sousa, atualmente lotada no Departamento de Patologia, optou por integrar essa Coordenação e, conforme os critérios de classificação estabelecidos no item 3 do Edital nº 151/2025 – PROGEP, foi contemplada com a vaga por possuir nota superior à do impetrante na última avaliação de desempenho.</p> <p>Ressalta-se que o servidor impetrante foi contemplado com sua segunda opção de lotação, a saber, a Coordenação do Curso de Nutrição/CCBS.</p>
Mayanna Campos França de Alcântara	Indeferido	<p>A Coordenação do Curso de Música/CCH foi classificada como Padrão, tendo a previsão de 1 (um) servidor a ser lotado. A impetrante concorreu à vaga de permanência na Coordenação com o servidor Hélio Ribeiro Ferreira da Silva e, conforme os critérios de classificação estabelecidos no item 3 do Edital nº 151/2025 – PROGEP, foi contemplado com a vaga por possuir nota superior à da impetrante na última avaliação de desempenho, em qualquer situação de consideração do ano da nota (2023 ou 2024).</p> <p>Ressalta-se que a servidora impetrante foi contemplada em sua segunda opção de lotação, a saber, a Coordenação do Curso de Filosofia/CCCH.</p>
Laudnei Leite Amorim	Indeferido	<p>O item 3.1, alínea "a", do Edital nº 151/2025 – PROGEP estabelece como primeiro critério de classificação: <i>"Exercício atual na coordenação escolhida e maior nota na última avaliação de desempenho profissional realizada pelo servidor."</i></p>



		<p>Nesse sentido, embora o servidor Anderson Silva da Cunha possua a mesma lotação do imatrículante, obteve nota superior na última avaliação de desempenho, atendendo ao critério classificatório estabelecido na alínea “a” do item 3.1.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que o tempo de exercício na lotação atual é previsto na alínea "b" do mesmo item, sendo utilizado apenas como critério de desempate, caso haja igualdade no critério anterior.</p>
Ângela Saraiva Silva	Indeferido	<p>Servidora relotada conforme o item 6.2 do Edital nº 151/2025 – PROGEP pois não foi contemplada nas escolhas de lotação.</p> <p>Ressalta-se que a lotação de ofício ocorreu mantendo a servidora em subunidade acadêmica vinculada ao Centro no qual já exercia suas atividades.</p>

São Luís, 05 de agosto de 2025

CANDIDO JOSE FERNANDES AGUIAR
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em exercício